



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº
14/2002.
PROCESSO Nº 290.000.057/2013.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.517.570/0001-77, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 3º Andar, CEP 70.040-020, Brasília-DF, representada neste ato, **por PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, portador da CI nº. 03.690/86-CFB, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.093.601-82, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DODF Edição Especial de 01 de janeiro de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa e a empresa **INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Fonseca Teles, 18, Bl B, 3º Andar – São Cristóvão – RJ, CEP: 20.940-200, neste ato, representada por **ALEX MARTINS SALGADO**, portador da CI nº 28.555.382-3 – expedido por SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.046.658-38, na qualidade de Diretor Presidente e **EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA**, portador da CI nº 746.581 – expedido por SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 248.716.301-10, na qualidade de Gerente Comercial, sujeitando-se, ainda aos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; no que couber, **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2014 – SECTI/DF**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses, com base no inciso I, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 40.101
- II – Programa de Trabalho: 19.126.6205.2557.0013
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100

Folha nº	1013
Processo nº	290.000.057 / 2013
Rubrica	83
Matrícula	137449





A despesa foi custeada no exercício anterior por meio de recursos descentralizados pela Unidade Orçamentária: 32101, mas passará a ser custeada, no exercício de 2015, no Programa de Trabalho: Gestão da Informação e dos Sistemas de TI- SECTI.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 12 de maio de 2015.

Pelo Distrito Federal:

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Secretário de Estado - SECTI
Matr. 1200625-4

Folha nº	3014
Processo nº	290.000.057/2013
Rubrica	B
Matrícula nº	32101

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

Pela Contratada:

ALEX MARTINS SALGADO Alex Salgado

Diretor Presidente

Intelig Telecomunicações
Presidência

Pela Contratada:

EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA

Gerente Comercial

Eduardo Ferreira
Top Clients - Governo
Tim Celular S/A

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014-SECTI-DF, nos termos do Padrão 14/2002.

Processo nº 290.000.057/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e a empresa **INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com sede na Rua Fonseca Teles, 18, Bloco B, 3º Andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **EDUARDO MAURÍCIO DA SILVA PINTO**, portador do RG nº 205.362.53-6, CPF nº 104.456.197-16 e por **EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA**, portador do RG nº 746.581 – SSP/SP, CPF nº 248.716.301-10, ambos na qualidade de Gerentes Comerciais, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1) A alteração da representação do Distrito Federal no Contrato nº 10/2014-SECTI-DF, onde passará a figurar a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, representada pelo Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, em razão do Decreto nº 36.839, de 26/10/2015, republicado no DODF nº 207, de 27/10/2015, Suplemento B, que, em seu art. 2º integra a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal na estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, e do Decreto nº 36.840, de 26/10/2015, publicado no DODF nº 207, de 27/10/2015, Suplemento B, que manteve a Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação na estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais;

2.2) Incluir como índice de reajuste anual do Contrato nº 10/2014-SECTI-DF, para o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, § 2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015.

2.3) Prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, no período compreendido de **12/11/2015 a 12/11/2016**;

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Brasília, 11 de novembro de 2015.

Pelo Distrito Federal:

SÉRGIO SAMPAIO
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Pela Contratada:

EDUARDO MAURÍCIO DA SILVA PINTO

Gerente Comercial
Eduardo Mauricio Silva Pinto
Sales - Intelig
ID: 20.536.253-6
CPF: 104.456.197-16

EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA

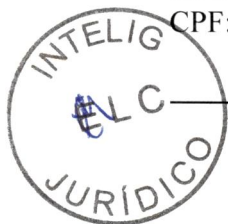
Gerente Comercial

Eduardo Ferreira
Top Clients - Governo
Tim Celular S/A

Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA
CPF: 730.998.211-87



Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

2/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014-
SECTI-DF, nos termos do Padrão 14/2002.**

Processo nº 290.000.057/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e a empresa **INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com sede na Rua Fonseca Teles, 18, Bloco B, 3º Andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **ALEXANDRE DE MENEZES VALERIO NUNES**, portador do CNH nº 00351605247-DETRAN/RJ, CPF nº 042.426.737-36 e por **EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA**, portador do RG nº 746.581 – SSP/SP, CPF nº 248.716.301-10, ambos na qualidade de Gerentes de Governo, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1) Suprimir, em comum acordo entre as partes, na forma do art. 58, inciso I c/c art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e em consonância ao Decreto nº 36.757, de 16/09/2015, publicado no DODF nº 180, de 17/09/2015, conforme proposição do executor contratual constante do Memorando nº 002/2016, à fl. 1394, bem como aceite da contratada sob fl. 1.396, o percentual de 47,80% (quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos por cento), do valor total do Contrato nº 10/2014-SECTI, alterando o valor total do contrato de **R\$ 1.129.548,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais)** para **R\$ 589.562,88 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** anuais, relativo à alteração da velocidade da banda larga contratada de 4 (quatro) Gbps para 2 (dois) Gbps; e

2.2) Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, no período compreendido de **12/11/2016 a 12/11/2017**.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Brasília, de de 2016.

Pelo Distrito Federal:

SÉRGIO SAMPAIO

Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Pela Contratada:

ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES
Gerente Comercial

EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA
Gerente Comercial

Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

TYARA KROPF BARBOSA
CPF: 005.298.321-86



CONTRATO Nº 10/2014-SECTI-DF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 04/2002.
PROCESSO: 290.000.057/2013

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.517.570/0001-77, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SCS Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-50, 6º Andar, CEP 70.333-300, Brasília-DF, representada neste ato por **GLAUCO ROJAS IVO**, portador da CI nº 5.507.790-MARINHA/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 693.933.381-91, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 12 de setembro de 2012, publicado no DODF de 13 de setembro de 2012 e a empresa **INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Fonseca Teles, 18, Bl B, 3º Andar – São Cristóvão – RJ, CEP: 20.940-200, neste ato, representada por **ALEX MARTINS SALGADO**, portador da CI nº 28.555.382-3 – expedido por SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.046.658-38, na qualidade de Diretor Presidente e **EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA**, portador da CI nº 746.581 – expedido por SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 248.716.301-10, na qualidade de Gerente Comercial, ajustam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de pregão Eletrônico nº 02/2014, da Proposta da CONTRATADA e das Leis nº 10520/2012, 8.666 de 21.06.93 e demais Leis vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de comunicação de dados com fornecimento de 01 (um) circuito de banda larga para acesso à internet com velocidade mínima garantida de 04 (quatro) Gbps, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e da Proposta, que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.



Folha nº 938
Processo nº 290.000. 057 / 2013
Rubrica 188 Matrícula nº 16533224

Folha nº 938
Processo nº 290.000 ~~057~~ / 2014
Rubrica: ~~188~~ Matrícula: 16537126



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - O valor total estimado do Contrato é de R\$ 1.129.548,00 (um milhão cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 32101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0016

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100

52 – O empenho inicial é de: R\$ 684.670,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00116, emitida em 12/05/2014 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta dias) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 22.590,96 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos), no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual e complementada no caso do acréscimo previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§1º A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contra e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contra;
- c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

§2º Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas do parágrafo anterior.

§3º O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital das cláusulas contratuais.

Folha nº 939
Processo nº 290.000. CSA /20 33
Rubrica 006 Matrícula nº 16524224

Folha nº 939
Processo nº 250.000.057 /20 14
Rubrica: 16537726 Matrícula: 16537726



§4º A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior
- b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração.
- d) Atos ilícitos praticados por servidores da Administração.

§5º Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do parágrafo anterior, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Contratante com objetivo de apurar prejuízos e/ou sanções à CONTRATADA.

§6º Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no parágrafo anterior.

§7º A CONTRATADA se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total e, ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data em que for notificada pela Contratante, mediante correspondência entre contra recibo.

§8º O prazo de validade da garantia coincidirá com o da vigência do contratual, sendo restituído ou liberado após a atestação da inexistência de responsabilidade da CONTRATADA no pagamento de multa e/ou ressarcimento de danos à Contratante e/ou a terceiros.

§9º A critério da Contratante poderá ocorrer à liberação da garantia proporcionalmente à execução da prestação realizada pela CONTRATADA.

§10º Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador aos benefícios de que trata o art. 827 do Código Civil Brasileiro.

§11º Em se tratando de caução de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, pela Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004

§12º Os depósitos para garantia serão obrigatoriamente efetuados no BRB – BANCO DE BRASÍLIA, conforme estabelecido nos termos do Art. 144 da LODF.

§13º A garantia não poderá ser concedida de forma proporcional ao seu prazo de vigência, sendo vedado constar a expressão: seguintes à execução dos bens do afiançado ou de outra expressão equivalente.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.



Folha nº	940
Processo nº 290.000.	054 / 2013
Rubrica	Matrícula nº 16537724

Folha nº	940
Processo nº	290.000.054/2013
Rubrica	Matrícula 16537726



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementar, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.



Folha nº 541
Processo nº 290.000. 057 / 20 13
Rubrica 166 Matrícula nº 16537724

Folha nº 941
Processo nº 290.000.057/2014
Rubrica: 166 Matrícula: 16537724



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EXECUTOR

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS IRREGULARIDADES

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060.
(Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília – DF, 12 de maio de 2014.

Pelo Distrito Federal

GLAUCO ROJAS IVO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Pela Contratada

ALEX MARTINS SALGADO
Diretor Presidente
Intelig Telecomunicações
Presidência

Pela Contratada

EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA
Gerente Comercial
Eduardo Ferreira
Top Clients / Governo
Tim-Cellular SA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Alessandra Alves de Almeida 2. Nome: MANOEL DOMINGOS DA SILVA

CPF: 08345572803

CPF: 417.566.651-68



Folha nº 542
Processo nº 290.000. 057 /20 13
Rubrica 264 Matrícula nº 1657724

Folha nº 942
Processo nº 290 000 057 1014
Rubrica: 264 Matrícula: 1657724

obrigado
muito obrigado
sua ajuda

com a ajuda
de todos

Retirada do Edital e anexos:

Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília - BRB.

Brasília/DF, 30 de junho de 2015.
GLAUBER TEODORO FARIA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA - PAPA/DF
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2015.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 0070.000.847/2015.

A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado provisório do julgamento das propostas da Chamada Pública nº 007/2015 - PAPA/DF. Após análise do conteúdo do envelope de nº 01, única proposta, a Comissão decidiu pela desclassificação da proposta da Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno - MISTA CNPJ: 16.619.631/0001-23, por descumprimento ao item 2.1, alínea "g", do edital. O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes a este resultado terá início no primeiro dia útil após a data de sua divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2011.

Processo: 071.000.038/2011. Espécie: Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si firmam a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF e a Empresa MISTRAL SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a repactuação contratual em virtude de alteração dos custos referentes à mão de obra através de Convenção Coletiva de Trabalho, alterando o valor mensal do contrato para R\$ 35.970,82 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), com data retroativa a folha de pagamento de fevereiro de 2015. Data da Assinatura: 18 de junho de 2015. Pela CEASA/DF: José Deval da Silva - Vice-Presidente. Pela Empresa MISTRAL SERVIÇOS LTDA: Stênio Marques Nascimento, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2011.

Processo: 071.000.039/2011. Espécie: Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si firmam a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF e a Empresa MISTRAL SEGURANÇA LTDA EPP, tendo por objeto a concessão de repactuação contratual em virtude de alteração dos custos referentes à mão de obra através de Convenção Coletiva de Trabalho, alterando o valor mensal do contrato para R\$ 104.871,71 (cento e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), com data retroativa a 1º de janeiro de 2015. Data da Assinatura: 18 de junho de 2015. Pela CEASA/DF: José Deval da Silva - Vice-Presidente. Pela Empresa MISTRAL SEGURANÇA LTDA EPP: Stênio Marques Nascimento, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014.

Processo: 290.000.057/2013 - Partes: SECTI/DF x INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2014 por mais 06 meses, com base no inciso I, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12/05/2015 a 11/11/2015. Data da Assinatura: 12/05/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação; Pela Contratada: Eduardo Jorge Caetano Ferreira, na qualidade de Gerente da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 15/2011, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 050.000.767/2010. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa OI S.A. Objeto: 1) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2015 até 30/06/2016. 2) Alteração do valor contratual, para reajustá-lo conforme anuência do executor do contrato, nos padrões do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado, (abril/2014-março/2015), que representa um total de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento). Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 01/07/2015 até 30/06/2016. Data da Assinatura: 29 de junho de 2015. Signatários: pelo Distrito Federal: ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social e pela Contratada: FÁBIO HENRIQUE GONÇALVES CURY e NELSON NAOZO MOREIRA KOMEDA, Representantes Legais.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 38/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 050.000.466/2013. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2015 até 30/06/2016, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, conforme solicitação do Executor do Contrato, anuência da contratada, Nota nº 77/2015 - AJL/SSP, autorização do Ordenador de Despesas e do Secretário de Estado da Segurança Pública de Da Paz Social. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 01/07/2015 até 30/06/2016. Data da Assinatura: 29 de junho de 2015. Signatários: pelo Distrito Federal: ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; JÚLIO CESAR FERREIRA PEREIRA, Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Cidadania; e pela Contratada: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, Representante Legal.

EXTRATO DO AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2015.
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002.

Processo: 050.000.242/2015. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa ITA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 300 (trezentos) unidades de carimbo, material: base e cabo em madeira, borracha personalizada, dimensões: 21 x 30 cm², Tipo: comum, Formato: Retangular. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente - Lei Orçamentária Anual nº. 5.442, de 30 de dezembro de 2014. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06122600885170006; Natureza de despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho: 2015NE00599. O empenho total é de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº. 2015NE00599, fonte de recurso 100, evento 400091; emitida em 07 de maio de 2015, na modalidade estimativo. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31/12/2015. Data da Assinatura: 11 de maio de 2015. Signatários: pelo Distrito Federal: ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; e pela Contratada: SERGIO INNECCO, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL AO DF Nº 02/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 423.000.012/2014. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa LUME INVESTIMENTOS S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2015 até 30/06/2016; o valor mensal a ser pago a contratada a título de aluguel do imóvel passa a ser de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), perfazendo um valor total para 12 (doze) meses de R\$ 1.392.000,00 (um milhão trezentos e noventa e dois mil reais). Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01/07/2015 até 30/06/2016. Data da Assinatura: 29 de junho de 2015. Signatários: pelo Distrito Federal: ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; e pela Contratada: MARIA RIBEIRO DA SILVA, Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da Divisão de Recursos Materiais/PCDF de que o processo nº 052.001.052/2013 foi autuado com a finalidade de aquisição de material farmacológico, químico, laboratorial e software de base reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação nos termos do Inciso I do Artigo 25,

100, Programa de Trabalho: 15.122.6006.8517.9657 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Serviço de Limpeza Urbana - DF. Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo e 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.slu.df.gov.br. A sessão terá início às 9h30min do dia 22 de agosto de 2014, Edifício Sede do SLU, localizado no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, 8º andar, sala 818, Venâncio 2000 - Brasília/DF. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213 0149 e 3213-0179, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2014.
CARLA PATRÍCIA B. RAMOS ANDRADE
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2014.

Objeto: Aquisição de mobiliário técnico ergonômico, por meio de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação, visando atender a necessidade da sala de monitoramento e controle do circuito fechado de televisão - CFTV do Palácio do Buriti, conforme exigências técnicas constantes deste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Processo: 002.000.748/2013 – Casa Militar do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 44.327,53. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h do dia 21/08/2014. Tipo: Menor Preço. Fonte de Recurso: 100, Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9701. Elemento de despesa: 44.90.52. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou no site através dos telefones: (61) 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2014.
VALÉRIA MARIA DE ARAÚJO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2014.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de telefonia local, de longa distância, nacionais (chamadas interurbanas) e internacionais, com ligações originadas de telefones móveis, localizados em Brasília, para atender 30 (trinta) terminais de Serviço Móvel Pessoal – SMP utilizados pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, foi adiado “sine die”, tendo em vista impugnações recebidas. Processo 090.002.634/2013 - SETRANS.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2014.
EVANDRO MARTINS MEDEIROS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2014.

A PREGOEIRA Torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto foi adjudicado à licitante CDV Comercial Ltda. no valor de R\$ 677.336,59. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo: 411.000.007/2014-SULIC.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2014.
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 413.000.118/2014; Interessado: IPREV/DF, Assunto: Participação em Evento – Pagamento de inscrição. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o referido Processo, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2014NE00668, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em favor da Empresa: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipal - ABIPEM. Publique-se e encaminhe-se à DIFAD/IPREV-DF para os fins pertinentes. Brasília/DF, 11 de agosto de 2014. Edevaldo Fernandes da Silva, Diretor Presidente.

DIRETORIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE FINANÇAS

EXTRATO DE COMPRAS

O DIRETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento do artigo 16 da Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993 e da Lei (Distrital) nº 938, de 20 de outubro de 1995, TORNA PÚBLICO as despesas realizadas nos meses de junho e julho de 2014, relacionadas na seguinte ordem: empenho, fornecedor, objeto e valor total: 2014NE00495 Stelmatt Teleinformática Ltda, aquisição de material permanente conforme processo 413.000.101/2014 valor total de R\$ 7.942,00; 2014NE00507 Claro S/A, serviços terceiros de Telefonia Móvel, conforme processo 413.000.039/2014 valor total de R\$ 16.686,67; 2014NE00532 Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda- ME, serviços de publicidade conforme processo 413.000.044/2014, valor total de R\$ 11.750,00; 2014NE00545 Karina Buffet Ltda- ME, serviços terceiros conforme processo 413.000.103/2014, valor total de R\$ 6.250,00; 2014NE00565 P&P Turismo Ltda- ME, serviços de agenciamento de viagens conforme processo 413.000.096/2014, valor total de R\$ 15.000,30. IVAN ALVES DOS SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2014

Processo: 290.000.057/2013 - PARTES: SECTI/DF x INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: prestação de serviços de comunicação de dados com fornecimento de 01 (um) circuito de banda larga para acesso à internet com velocidade mínima garantida de 04 (quatro) Gbps, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital e da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.129.548,00 (um milhão cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais). O empenho inicial é de: R\$ 684.670,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00116, emitida em 12/05/2014 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32101; Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0016; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Glaucio Rojas Ivo, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; Pela CONTRATADA: Alex Martins Salgado, Diretor Presidente e Eduardo Jorge Caetano Ferreira, Gerente Comercial.

No Extrato do Contrato nº 09/2014, publicada no DODF nº 108, de 29 de maio de 2014, página 79, ONDE SE LÊ: "...PROCESSO 290.000.057/2014...", LEIA-SE: "...PROCESSO 290.000.057/2013..."

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2014 - SECTI, publicada no DODF nº 161, de 08 de agosto de 2014, página 57, ONDE SE LÊ: "...Pela CONTRATADA: Lucas de Lima Maia...", LEIA-SE: "...Pela CONTRATADA: Cristiano da Cunha Arrais..."

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 04/2014.

Processo: 193.000.263/1995. Espécie: Termo de Doação de Bens Móveis nº 04/2014 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como DOADORA; CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DOS CERRADOS como DONATÁRIA. Objeto: O presente Termo tem por objeto declarar que foi transferido todo direito e domínio sobre os Bens de Capital adquiridos durante o desenvolvimento do projeto "Avaliação de diferentes sistemas de manejo de adubos verdes em relação às propriedades físicas, químicas e biológicas do solo e a produtividade de culturas alimentares no DF", comprometendo-se à donatária a usar esses bens nas atividades específicas do Órgão. Fundamentação Legal: Cláusula 7ª, § 4º, do Termo de Outorga e Aceitação nº 014/97 c/c o Parecer nº 067/2014/PROJUR/FAPDF. Signatários: Pela Concedente: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Diretor Vice-Presidente; Pela Donatária: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES, na qualidade de Chefe Geral da Embrapa Cerrados. Despesas de publicação: pela FAPDF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 06/2014.

Processo: 193.000.348/1995. Espécie: Termo de Doação de Bens Móveis nº 06/2014 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como DOADORA; CENTRO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DOS CERRADOS como DONATÁRIA. Objeto: O presente Termo tem por objeto declarar que foi transferido todo direito e domínio sobre os Bens de Capital adquiridos durante o desenvolvimento do projeto "Coleta e Domesticação de Frutíferas Nativas do Cerrado", comprometendo-se à donatária a usar esses bens nas atividades específicas do Órgão. Fundamentação Legal: Cláusula 7ª, § 4º, do Termo de Outorga e Aceitação nº 051/97 c/c o Parecer nº 073/2014/PROJUR/FAPDF. Signatários: Pela Concedente: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Diretor Vice-Presidente; Pela Donatária: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES, na qualidade de Chefe Geral da Embrapa Cerrados. Despesas de publicação: pela FAPDF.

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS.

Processo: 193.000.664/2014. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 424/2014 – Edital nº 01/2014 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE x MARCELO BALABAN como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no Décimo-Segundo Congresso Internacional da Brazilian Studies Association, no período de 20/08/2014 a 23/08/2014 em LONDRES/INGLATERRA. NOTA DE EMPENHO 2014NE00892, Data: 25/07/2014, Valor:

Folha nº 968
Processo nº 290.000.057/2013
Rubrica: [assinatura] Matrícula: 16537206

Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria-Adjunta de Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, por motivo de Férias.

DESIGNAR HELOISA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir INÁCIO ARAÚJO PEDROZA, matrícula 29.266-4, titular da Função Gratificada de Instituição Educacional, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria-Adjunta de Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/11/2015 a 05/12/2015, por motivo de Férias.

DESIGNAR RAFAEL RODRIGUES BARBOSA, matrícula 209.285-9, para substituir LÚCIA PERLIRA DE LIMA, matrícula 45.717-5, titular da Função Gratificada de Instituição Educacional, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria-Adjunta de Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13/10/2015 a 11/11/2015, por motivo de Férias.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "J", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013 RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Apoio Administrativo-GAA, com base na Lei Distrital nº 2.911, de 05 de fevereiro de 2002, à LUCY VERNIQUE SILVA DOS REIS, matrícula 175.668-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental (nível superior), TATIANA MARLIERE BARBOSA, matrícula 1.430.814-2, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental (nível superior), ANDREA MACIEL QUEIROS, matrícula 224.731-3, Técnico em Assistência Social (nível intermediário) e CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula 224.669-4, Técnico em Assistência Social (nível intermediário), conforme Processo Administrativo nº 400.001.506/2011.

CELSO WAGNER LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso XLVI, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994 e de conformidade com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARLENY NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula 14009862, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, VIVIANE DE SOUSA MARTINS, matrícula 01747517, Símbolo DFC-17, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenadoria de Administração

Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, no período de 03/11/2015 a 13/11/2015, por motivo de férias do titular.

RENATO SANTANA DA SILVA

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015

PROCESSO: 002.000.413/2015. PARTES: DISTRITO FEDERAL X COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O ESTADO SFDE firma o presente instrumento e concorda em sediar parte das competições de futebol feminino e masculino durante os Jogos Olímpicos de 2016, em conformidade com os termos e condições previstos. DA VIGÊNCIA: O prazo do presente instrumento inicia-se na data de sua assinatura, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2016. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, na qualidade de Governador do Distrito Federal. Pelo COMITÊ: MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, na qualidade de Diretor de Operações.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014-SECTI-DF

PROCESSO: 290.000.057/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e INTELLIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: 2.1) A alteração da representação do Distrito Federal no Contrato nº 10/2014-SECTI-DF, onde passará a figurar a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, representada pelo Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, em razão do Decreto nº 36.839, de 26/10/2015, republicado no DODF nº 207, de 27/10/2015, Suplemento B, que, em seu art. 2º integra a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal na estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, e do Decreto nº 36.840, de 26/10/2015, publicado no DODF nº 207, de 27/10/2015. Suplemento B, que manteve a Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação na estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; 2.2) Incluir como índice de reajuste anual do Contrato nº 10/2014-SECTI-DF, para o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, § 2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015; e 2.3) Prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 12/11/2015 a 12/11/2016. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Pela CONTRATADA: EDUARDO MAURÍCIO DA SILVA PINTO e EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA, ambos na qualidade de Gerentes Comerciais.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA - LICITAÇÃO ABERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016.

PROCESSO: 001-001.787/2015. Objeto: Aquisição de 2 (dois) Switches SAN, com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, incluindo serviços de instalação e migração para atender as necessidades da CLDF. Valor estimado: R\$ 639.010,60 (seiscentos e trinta e nove mil e dez reais e sessenta centavos). Tipo: Menor preço global. Data e horário da sessão pública: às 09:30 horas do dia 01 de dezembro de 2016. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 ou 3348-8651.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2016.
ROGERIO CALIXTO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016.

PROCESSO: 001-001.008/2014. Objeto: Contratação dos serviços (contínuos, eventuais e sob demanda) de operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva dos sistemas das instalações elétricas, de combate a incêndio (excluindo-se o sistema de detecção de calor e fumaça), hidrossanitárias e afins, com fornecimento de peças e materiais, instalados no Edifício Sede da CLDF. Valor estimado: R\$ 1.301.807,86 (um milhão, trezentos e um mil, oitocentos e sete reais, oitenta e seis centavos). Data/hora da sessão pública: 06 de dezembro de 2016, às 09h30min. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8651.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2016.
JOSÉ EXPEDITO RODRIGUES FERREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014-SECTI.

PROCESSO: 290.000.164/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS x GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: 2.1) Repactuar na forma solicitada pela contratada, conforme as Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços acostadas às fls. 2.714/2.738, bem como o Despacho nº 568/2016 - Governança-DF, o valor anual do contrato em 7,45% (sete inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2016, passando o valor para R\$ 4.267.592,04 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos); e 2.2) Suprimir, com fulcro no art. 58, inciso I e 65, 'b', § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e o contrato em de 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), para R\$ 4.082.137,20 (quatro milhões, oitenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos) anuais. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; pela CONTRATADA: PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Sócio Administrador.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014-SECTI.

PROCESSO: 290.000.057/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS x INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: 2.1) Suprimir, com fulcro no art. 58, inciso I e 65, 'b', § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e em consonância ao Decreto nº 36.757, de 16/09/2015, em de 47,80% (quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos por cento), para R\$ R\$ 589.562,88 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) anuais, relativo à alteração da velocidade da banda larga contratada de 4 (quatro) Gbps para 2 (dois) Gbps; e 2.2) Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, no período compreendido de 12/11/2016 a 12/11/2017. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES e EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA, ambos na qualidade de Gerentes Comerciais.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013-CACI.

PROCESSO: 002.000.677/2012. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS x SPREAD TELEINFORMÁTICA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 51/2013 - CACI, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 21/11/2016 a 21/11/2017. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ANA LÚCIA VIRGILIO BOTONI FERRARO e CARLOS YUJI WAKO, na qualidade de Procuradores.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS (*)

PROCESSO: 193.001.084/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 933/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alexandre Kehrig Veronese Aguiar como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no " L' effectivité du droit face à la puissance des géants de l'internet " - France et Brésil. NOTA DE EMPENHO 2016NE01494, Data: 04/11/2016, Valor: R\$ 9.873,90; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Alexandre Kehrig Veronese Aguiar.

PROCESSO: 193.001.083/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 934/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Paula Del Vieira Duque como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no III Congresso de Estudios Poscoloniales y IV Jornadas de Feminismo Poscolonial. NOTA DE EMPENHO 2016NE01493, Data: 03/11/2016, Valor: R\$ 3.500,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Ana Paula Del Vieira Duque.

PROCESSO: 193.001.066/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 912/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Danglei de Castro Pereira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação na Visita técnica à Université de Rennes 2. NOTA DE EMPENHO 2016NE01445, Data: 24/10/2016, Valor: R\$ 7.190,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Danglei de Castro Pereira.

PROCESSO: 193.001.100/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 939/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Diêgo Madureira de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no Cell Symposia 2016 - Hallmarks of Cancer. NOTA DE EMPENHO 2016NE01490, Data: 03/11/2016, Valor: R\$ 9.991,23; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Diêgo Madureira de Oliveira.

PROCESSO: 193.001.157/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 948/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Iasmini Virgínia Oliveira Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no IEEE International Conference on Bioinformatics and Biomedicine (BIBM 2016). NOTA DE EMPENHO 2016NE01533, Data: 04/11/2016, Valor: R\$ 9.600,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Iasmini Virgínia Oliveira Lima.

PROCESSO: 193.001.080/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 949/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jadir Borges Pinheiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação na Visita Técnica à FACULTAD DE AGRONOMÍA E INGENIERÍA FORESTAL de la Pontificia Universidad Católica de Chile. NOTA DE EMPENHO 2016NE01487, Data: 03/11/2016, Valor: R\$ 6.810,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente; como PESQUISADOR: Jadir Borges Pinheiro.